

Na frente do Prefeito Municipal de Itanambé, Estado de Sergipe, em 17 de dezembro de 1968,

Abimob Orsman
Prefeito Municipal
Itanambé
Secretário

Doc. n.º 88/68 -

Município de Itanambé, Estado de Sergipe, decretou e expediu o seguinte Decreto Municipal, em virtude do art. 17 da Lei nº 11.911, de 1968, que autoriza a abertura de uma área de 2 mts. de terreno no lote nº 96 - A presente foi outorgada em data

podendo expedir o Edital de licitação, para a aquisição de materiais necessários para a execução das obras de saneamento básico, em conformidade com o art. 17 da Lei nº 11.911, de 1968, que autoriza a abertura de uma área de 2 mts. de terreno no lote nº 96 - A presente foi outorgada em data

Abimob Orsman
Prefeito Municipal
Itanambé
Secretário

Doc. n.º 89/68 -

Município de Itanambé, Estado de Sergipe, decretou e expediu o seguinte Decreto Municipal, em virtude do art. 17 da Lei nº 11.911, de 1968, que autoriza a abertura de uma área de 2 mts. de terreno no lote nº 96 - A presente foi outorgada em data

a seguinte Lei: -
Art. 1º - Fica concedido um quarteirão a seguir a seguir